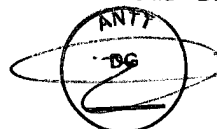


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2012
PROCESSO Nº 50500.009575/2010-13
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E O CONSÓRCIO
PRODEC - PACS - EVOLUTI, PARA A
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS ACESSÓRIOS,
INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS À ANTT
RELATIVO À CONCESSÃO DO TRECHO DE
RODOVIA FEDERAL.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, com personalidade jurídica de direito público, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na cidade de Brasília - DF, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2014 e Deliberação nº 33 de 27 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U., de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, o CONSÓRCIO PRODEC - PACS, inscrito no CNPJ/MF nº 15.913.830/0001-87, com sede na Av. Rio Branco nº 25, 10º andar, conjunto C e D, CEP: 20.090-003, Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo senhor pelo senhor LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA CAMPOS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da identidade nº 030014 - CREA/RJ e do CPF nº 254.219.647-87 e pelo senhor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 05480 - CREA/MG e do CPF 012.329.086-49, conforme Termo de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, pelas empresas PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA., com sede na Av. Rio Branco nº 25, 10º andar, conjunto C e D, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.037.705/0001-03, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor REYNALDO COSATI MEDEIROS, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 901009777/D - CREA/RJ e do CPF nº 008.537.597-74, PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 15, salas 401, 1301 e 1302 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.379/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal senhor ROGÉRIO BARROS SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 851056688/D - CREA/RJ e do CPF nº 828.244.107-44, e em decorrência do





procedimento licitatório Nº 02/ANTT/2010, sob a modalidade de Concorrência, do tipo Técnica e Preço, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações; e, demais normas pertinentes que regem a matéria e o que consta no Processo Nº 50500.009575/2010-13, resolvem celebrar o presente Termo com base na Lei 8666/93 e Cláusula Décima do Contrato nº 022/2012, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Alteração da denominação social da CONTRATADA, passando de Consórcio PRODEC – PACS - EVOLUTI, para Consórcio PRODEC - PACS, permanecendo o CNPJ/MF nº 15.913.830/0001-87, em razão da saída, a partir de 1 de janeiro de 2014, da empresa EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.010.014/0001-04 do CONSÓRCIO PRODEC-PACS- EVOLUTI, conforme o Primeira Alteração do Termo de Constituição do Consórcio, datado de 31 de dezembro de 2013.

1.1.1 Com a saída da empresa EVOLUTI do Consórcio o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato, passa a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS – DO VALOR E PAGAMENTO

...

9.2 O valor a ser faturado pela empresa será o somatório dos valores medidos mensalmente, a partir dos serviços executados no mês considerado.

9.2.1 Cada empresa participante do consórcio, identificada no preâmbulo deste contrato, emitirá as suas próprias faturas relativas aos serviços prestados, considerando os percentuais estabelecidos na 1ª Alteração do Termo de Constituição do Consórcio a seguir discriminados:

- PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA.. – 67% (sessenta e sete por cento) dos serviços consorciais cabem ser executados pela PRODEC;
- PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - 33% (trinta e três por cento) dos serviços consorciais cabem ser executados pela PACS. ...”

1.2 Redistribuição do quantitativo de horas mensais por tipo de atividade realizada dos serviços previstos no Item 3 do Termo de Referência constante do Edital da Concorrência nº002/2010, visando melhor adequá-lo à demanda da CONTRATANTE, conforme segue:

1.2.1 Com a redistribuição objeto do presente Termo, o quantitativo de horas por tipo de atividade passa a ser o seguinte:

Equipe Técnica	Nível	h/hora
Atividades de Nível Superior		
Atividade de Consultoria	C	806



Atividade de Coordenação	PO	2.112
Atividade de Engº Sênior	P1	6.336
Atividade de Engº Rodoviário Sênior	P1	4.224
Atividade de Engº Operações Sênior	P1	1.056
Atividade de Engº de Infra-Estrutura Sênior	P1	4.224
Atividade de Engº de OAE – Sênior	P1	2.112
Atividade de Especialista em Meio Ambiente	P1	1.056
Atividade de Economista Sênior	P1	1.056
Atividade de Engº Júnior/Profissional Auxiliar	P4	4.224
Atividades de Nível Auxiliar		
Atividade de Contabilidade	T0	0
Atividade de Assistência Técnica	T2	4.224
Atividade de Operação de Computador	T5	2.112
Atividades de Nível Administrativo		
Atividade de Digitação	A2	0
Atividade de Servente	SM	2.112
Utilização de Veículo		
Veículo Sedan (4 portas)	mês	72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

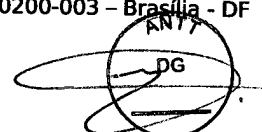
2.1 Com a redistribuição do quantitativo máximo de horas por tipo de atividade realizada, o valor global do contrato passa de R\$5.668.312,49 (cinco milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 5.668.237,04 (cinco milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), representando uma redução de R\$75,44 (setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Anexo do presente instrumento.

2.2 A formalização do presente instrumento não altera o valor das despesas previstas para a execução dos serviços estabelecidos no Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 022/2012.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

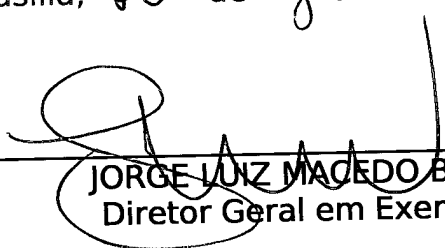
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 022/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

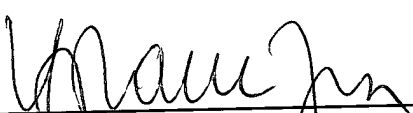
Brasília, 15 de julho de 2014.

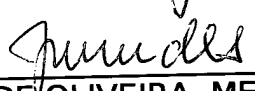
CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral em Exercício


CONTRATADA: Consórcio PRODEC- PACS

PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA (empresa líder)

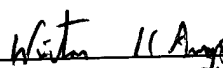

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA CAMPOS
Representante legal do Consórcio



JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDES
Representante legal do Consórcio


REYNALDO COSATI MEDEIROS
PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA.


ROGÉRIO BARROS SOUZA
PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA,
CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS

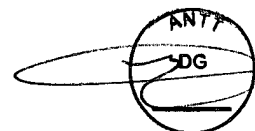

Nome: Wirtton Lázaro Silva Araújo
CPF: 015.017.281-80
RG: 2.515.031 SSP-DF


Nome: Thiago Castelo Branco Coelho
CPF: 649.021.600-37
RG: 9801089198 SSP/DIO/CE

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo B, Blocos A, C, E e G - Cep: 70200-003 - Brasília - DF
Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50500.009575/2010-13





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2012 - Terceiro Termo Aditivo
PROCESSO Nº 50500.009575/2010-13
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010

ANEXO I -
PLANILHA DE PREÇOS

Descrição	Unidade	Nº Homens Hora	Preço Unitário (R\$/hora)	Custo Total (R\$)	
I - CUSTOS DIRETOS					
A - Equipe Técnica					
A.1					
- Atividades de Nível Superior					
Atividade de Consultoria	C	h x Hora	806	90,69	73.096,14
Atividade de Coordenação	P0	h x Hora	2.112	78,82	166.467,84
Atividade de Engº Sênior	P1	h x Hora	6.336	62,10	393.465,60
Atividade de Engº Rodoviário - Sênior	P1	h x Hora	4.224	62,10	262.310,40
Atividade de Engº Operações - Sênior	P1	h x Hora	1.056	62,10	65.577,60
Atividade de Engº de Infra-Estrutura - Sênior	P1	h x Hora	4.224	62,10	262.310,40
Atividade de Engº de OAE - Sênior	P1	h x Hora	2.112	62,10	131.155,20
Atividade de Especialista em Meio Ambiente	P2	h x Hora	1.056	48,59	51.311,04
Atividade de Economista Senior	P2	h x Hora	1.056	48,59	51.311,04
Atividade de Engº Júnior/Profissional auxiliar	P4	h x Hora	4.224	31,81	134.365,44
Subtotal A.1					R\$ 1.591.370,70
A.2					
- Atividade de Nível Auxiliar					
Atividade de Contabilidade	T0	h x Hora	0	28,14	0,00
Atividade de Assistência Técnica	T2	h x Hora	4.224,00	16,23	68.555,52
Atividade de Operação de Computador	T5	h x Hora	2.112,00	9,73	20.549,76
Subtotal A.2					R\$ 89.105,28
A.3					
- Atividades de Nível Administrativo					
Atividade de Digitação	A2	h x Hora	0,00	8,75	0,00
Atividade de Servente	SM	h x Hora	2.112,00	7,63	16.114,56
Subtotal A.3					R\$ 16.114,56
Total A = A.1+A.2+A3					R\$ 1.696.590,54

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G - Cep: 70200-003 - Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50500.009575/2010-13

5
ANTT
DG
PROCURADORIA
ANTT

B -	Encargos Sociais	80,88%				R\$ 1.372.202,43
C -	Despesas Gerais	50%				R\$ 848.295,27
D -	Utilização de Veículos					
	Veículo Sedan (4 portas)		mês	72	2.536,72	R\$182.643,84
	Subtotal D					R\$182.643,84
E	Utilização de Equipamentos e Software					
	Micro Computador (inclusive software)		mês	168,00	112,27	18.861,36
	Note-Book (inclusive software)		mês	36,00	142,89	5.144,04
	Impressora -A4		mês	24,00	16,33	391,92
	Impressora -A3		mês	12,00	51,03	612,36
	Máquina Fotográfica		mês	48,00	20,41	979,68
	Software (Auto CAD)		mês	36,00	408,26	14.697,36
	Subtotal E					R\$ 40.686,72
F	Serviços Diversos					
	Levantamento Deflectométrico		km x faixa	311,00	311,27	96.804,97
	Avaliação de Irregularidade do Pavimento		km x faixa	622,00	90,11	56.048,42
	Subtotal F					R\$ 152.853,39
G	Serviços Gráficos					
	Relatório Mensal		verba	12,00	612,38	7.348,56
	Relatório Final		verba	1,00	1.633,02	1.633,02
	Subtotal G					R\$ 8.981,58
H	Imóveis e Mobiliário					
	Escritório		mês	12,00	1.423,98	17.087,76
	Mobiliário de Escritório		mês	12,00	612,42	7.349,04
	Subtotal H					R\$ 24.436,80
Total dos Custos Diretos I = (A+....+H)						R\$ 4.326.690,57
II	CUSTOS INDIRETOS					
	Remuneração da Empresa	12,00% de I de				R\$ 519.202,87
	Despesas Fiscais	12,25% (I+II.1)				R\$ 593.621,95
	Total dos Custos Indiretos II = (II.1+II.2)					R\$ 1.112.824,81
III	Relatórios Específicos					
	Relatório de Manutenção e Operação		unit.	0	115.564,66	0,00
	Relatório de Sinalização		unit.	2,	57.770,38	115.540,76
	Relatório de Pavimentação		unit.	1	113.180,90	113.180,90
	Total dos Custos de Relatórios Específicos					R\$ 228.721,66

TOTAL GERAL = (I + II + III)	R\$ 5.668.237,04
-------------------------------------	-------------------------

TOTAL / MÊS	R\$ 472.353,09
--------------------	-----------------------

Relatório Mensal de Conservação, Manutenção e Operação

MÃO-DE-OBRA	R\$/hora**	horas/ relatório	Valor Final (R\$)
Atividade de Consultoria	263,01	22	5.786,22
Atividade de Coordenação	228,57	48	10.971,36
Atividade de Eng ^o Sênior	180,10	352	63.395,20
Atividade de Eng ^o Júnior / Profissional Júnior	92,26	264	24.356,64
Atividade de Assistência Técnica	47,07	44	2.071,08
Atividade de Operação de Computador	28,22	44	1.241,68
Atividade de Digitação	25,36	44	1.115,84
Sub-Total 1 :			R\$ 108.938,02

INSUMOS	Quant.	Custo Unitário	Valor Final (R\$)
Veículo Sedan (4 portas)	2	3.313,32	6.626,64
Sub-Total 2 :			R\$ 6.626,64

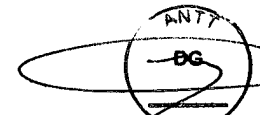
Custo Unitário Final:	R\$ 115.564,66
-----------------------	----------------

Número Previsto de Relatórios:	0
--------------------------------	---

Custo Total:	R\$ 0,00
--------------	----------

* Serviços remunerados por preço unitário conforme o efetivamente realizado.

** Já incluído, encargos sociais, remuneração, impostos e despesas gerais



Relatório Semestral de Sinalização

MÃO-DE-OBRA	R\$/hora**	horas/ relatório	Valor Final (R\$)
Atividade de Consultoria	263,01	8	2.104,08
Atividade de Coordenação	228,57	22	5.028,54
Atividade de Engº Sênior	180,10	44	7.924,40
Atividade de Engº Júnior / Profissional Júnior	92,26	176	16.237,76
Atividade de Assistência Técnica	47,07	176	8.284,32
Atividade de Operação de Computador	28,22	154	4.345,88
Atividade de Digitação	25,36	154	3.905,44
Sub-Total 1 :			R\$47.830,42

INSUMOS	Quant.	Custo Unitário	Valor Final (R\$)
Veículo Sedan (4 portas)	3	3.313,32	9.939,96
Sub-Total 2 :			R\$ 9.939,96

Custo Unitário Final:	R\$ 57.770,38
-----------------------	---------------

Número Previsto de Relatórios:	2
--------------------------------	---

Custo Total Mês:	R\$115.540,76
------------------	---------------

Custo Total:	R\$1.386.489,12
--------------	-----------------

* Serviços remunerados por preço unitário conforme o efetivamente realizado.

** Já incluído, encargos sociais, remuneração, impostos e despesas gerais

Relatório Anual de Pavimentação			
MÃO-DE-OBRA	R\$/hora**	horas/ relatório	Valor Final (R\$)
Atividade de Consultoria	263,01	44	11.572,44
Atividade de Coordenação	228,57	88	20.114,16
Atividade de Engº Sênior	180,10	176	31.697,60
Atividade de Engº Júnior / Profissional Júnior	92,26	264	24.356,64
Atividade de Assistência Técnica	47,07	154	7.248,78
Atividade de Operação de Computador	28,22	154	4.345,88
Atividade de Digitação	25,36	154	3.905,44
Sub-Total 1 :			R\$ 103.240,94
INSUMOS	Quant.	Custo Unitário	Valor Final (R\$)
Levantamento Deflectométrico*			
Avaliação de Irregularidade*			
Veículo Sedan (4 portas)	3	3.313,32	9.939,96
Sub-Total 2 :			R\$ 9.939,96
Custo Unitário Final:			R\$ 113.180,90
Número Previsto de Relatórios:			1
Custo Total:			R\$ 113.180,90

* Serviços remunerados por preço unitário conforme o efetivamente realizado.

** Já incluído, encargos sociais, remuneração, impostos e despesas gerais

